



RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/05/2023.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021-CSD celebrado entre a Equilibrium Homeopatia e a UEM.

Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no eProtocolo nº 19.964.690-7.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021-CSD, celebrado entre a empresa **Gruchowski & Gruchowski Ltda** (Equilibrium Homeopatia) e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, **objetivando prorrogar o referido contrato por 1 (um) ano com efeito a partir de 26 de janeiro de 2023** mantidas inalteradas as demais cláusulas para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: “a realização de análises de matérias-primas e de produtos acabados dos pós fitoterápicos in natura, drogas vegetais e extratos secos e líquidos englobando os seguintes itens (quando aplicáveis): caracteres organolépticos; PH; peso médio; friabilidade; dureza; desintegração; grau ou teor alcoólico; densidade; volume; viscosidade; teor de princípio ativo; pureza microbiológica; análises físico-químicas de águas (purificada e clorada) análises bacteriológicas de água (potável, destilada); análises microbiológicas de água (potável e matrizes homeopáticas)”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2023.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/05/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)